

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.012883/2024-57

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 198/2024

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, do Curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus “Dra. Josefina Demes”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 053-A/2018

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Curso

RELATORA: Cons.^a Viviane Fernandes Faria

APROVADO: 21/11/2024

I – HISTÓRICO

Atendendo aos prazos previstos para o credenciamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e para a renovação do reconhecimento de seus cursos, o Reitor da instituição encaminhou a documentação necessária para estas finalidades no final do mês de março de 2018.

Registra-se que o intervalo do tempo da entrada do processo neste Colegiado e a data deste parecer, deu-se em razão de procedimentos diversos, tais como: período pandêmico, seleção, por meio de edital, de profissionais docentes com experiência no ensino superior, para composição das comissões de avaliação *in loco* dos distintos Centros e análise das condições de funcionamento dos cursos.

O Centro Integrado de Educação Superior Dra. Josefina Demes que funciona na cidade de Floriano (PI) dispõe dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Letras Português, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Enfermagem e Licenciatura em Geografia. O conjunto de documentos destes cursos recebeu a numeração 053-A/2018

O presente Parecer trata da solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem do CIES Dra. Josefina Demes.

II – RELATÓRIO

No processo consta a documentação do curso, constituída pelo seu Projeto Político Pedagógico de 2016 e 2022 (fls. 06 - 160) com informações circunstanciadas, seu surgimento e sua estrutura até o ano de 2022; e relatoria dos questionários aplicados pela Comissão de Avaliação do Campus Dra. Josefina Demes (fls. 316 a 376).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o curso está organizado em dez blocos (semestres) com duração mínima de cinco anos e máxima de sete, com a oferta de 25 vagas anuais. A carga horária de 4.300 horas (fl. 172), sendo 2.655 horas destinadas às disciplinas teóricas e trabalho em campo, 860 horas destinadas aos estágios supervisionados, 175 horas de atividades complementares, e 90 horas de disciplinas optativas, 430h de atividades de extensão, e 90h de TCC.

Esta relatoria buscou o histórico de participação no Exame Nacional de Desempenho – ENADE do Curso de Bacharelado em Enfermagem, apresentando-se nas planilhas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos “Anísio Teixeira” – INEP, no ano 2013, com conceito 3, 2016 conceito 3, 2019 conceito 2.

Após esse exame preliminar, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 105/2023 composta pelas professoras Ma. Patrícia de Azevedo Lemos Cavalcanti, Esp. Pollyanna Silva Alves de Sousa e Dra. Rosilda Maria Alves

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões, conforme preceituam o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco* e reuniões com a Comissão Permanente de Avaliação, com o Núcleo Docente Estruturante, com os docentes e discentes do curso. Este relata o que segue:

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica:

1) A comissão verificadora considerou que o Projeto Pedagógico do Curso – PPC contempla de forma suficiente as necessidades regionais, socioeconômicas e educacionais.

2) A comissão considerou que o objetivo do PPC apresenta muito boa coerência, em uma análise global, nos aspectos de perfil do egresso e conteúdos ministrados.

3) O perfil do egresso, registrado como perfil profissional, traz de forma clara e muito bem expressa as competências.

4) A comissão considera que a estrutura curricular prevista e implantada contempla com excelência os aspectos de interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica, compatibilidade da carga horária, e articulação entre teoria e prática. Porém não apresenta boa flexibilidade, visto que muitas disciplinas, ainda, possuem pré-requisitos.

5) A comissão considerou que a metodologia de ensino aplicada no curso apresenta suficiente coerência com as atividades pedagógicas realizadas, com os objetivos do curso e do perfil profissional que pretende formar.

6) A comissão verificadora considerou que todos os aspectos relativos ao estágio, ao Trabalho de Conclusão do Curso e às atividades complementares estão implantados e institucionalizados e funcionam de forma coerente.

7) A comissão registrou que estão contemplados conteúdos relacionados à educação das relações étnico-raciais e para a história e cultura afro-brasileira e africana e para os direitos humanos.

8) A comissão considerou que os procedimentos para avaliação da aprendizagem estão bem definidos.

9) A comissão registou que o curso possui um trabalho de recuperação de competências.

10) A comissão considera que as atividades desenvolvidas são diversificadas, relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão.

11) As tecnologias de informação e comunicação utilizadas no processo de ensino e aprendizagem foram evidenciadas no portal acadêmico, porém ainda consideradas insuficientes

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,27 (um e vinte e sete)**.

DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo:

1) A comissão registra que a coordenação de curso é exercida pela professora Ma. Maria Luzinete Rodrigues da Silva, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Faculdade Adventista de Enfermagem. A comissão considera que nos aspectos de gestão do curso, da relação com os docentes e discentes e na representatividade nos colegiados a coordenadora apresenta perfil excelente.

2) O corpo docente possui 12 professores efetivos, 02 com titulação de doutores, 8 com mestrado e 02 especialistas (fl. 297).

3) A comissão constatou a existência e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso, por meio das atas, com a presença dos professores e com as ações muito bem descritas.

4) A produção científica dos professores é em torno de 50%, com uma média de quatro publicações.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1.17 (um ponto dezessete)**

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas:

1) A comissão constatou a não existência de gabinete de trabalho para os professores. A coordenadora não dispõe gabinete individual, é uma única sala para o funcionamento das onze coordenações dos cursos existentes em funcionamento no CIES. A sala de professor possui espaço insuficiente; as salas de aula são insuficientes com a quantidade de alunos.

2) O acervo bibliográfico básico é insuficiente ao que deve garantir o atendimento da demanda do curso. Observou-se, também, defasagem no acervo.

3) O curso dispõe de laboratórios de anatomia, fisiologia e microscopia; no entanto, estes estão em reforma.

4) O curso conta com convênio com o Sistema Único de Saúde –SUS, com a Prefeitura e hospitais particulares, onde há o acolhimento dos alunos nas práticas e estágios supervisionados.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0.72(zero e setenta e dois)**.

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito Final **3,16 (três vírgula dezesseis)**, média entre as três dimensões analisadas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Analisando o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora, bem como suas recomendações para melhoria das condições de funcionamento do Curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM do CIES, Campus “Dra. Josefina Demes” e outras peças do Processo CEE/PI nº 053A-2018, esta relatoria recomenda ao Pleno pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028 e apresenta à IES as recomendações seguir relacionadas:

1) Quanto à Dimensão 2

a) Incentivar os professores para ampliação da prática de produção científica.

2) Quanto à Dimensão 3

a) Ampliação dos equipamentos de informática de modo a contemplar os estudantes do Curso de Bacharelado em Enfermagem;

b) Inovar e ampliar os laboratórios do curso;

c) Ampliar e estruturar os ambientes físicos do curso.

Este Parecer e a Resolução respectiva são dados e adotados em contextos e lapso temporal de encaminhamentos de renovação do credenciamento da IES requerente, cujo desfecho pode prevenir medidas concernentes ao funcionamento em epígrafe.

Este é o parecer e o voto, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de novembro de 2024.

Consª Viviane Fernandes Faria - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 16/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015814049** e o código CRC **7D5F7A81**.

Processo SEI: 00011.012883/2024-57

Documento SEI: 015814049